

linha recta e parallela a largura  
 da guarda. A Sm. Assembléa  
 e Simon que disse marcos de pe-  
 dem seguindo a direcção da linha  
 da rua da Oliveira a formar praça  
 quadrada. Foi resalvado uma  
 momento que ficasse estabeleci-  
 do o alinhamento seguindo a  
 casa de José Texeira de marcos  
 de Lage e este marco em li-  
 nha recta e parallela com a  
 que segue a casa da Sotia, si-  
 cando assim para quem edifi-  
 car até o novo plano de alin-  
 hamento, que todavia pode alte-  
 rar e que agora se determina  
 se a esse tempo não houver al-  
 guma casa edificada, que prejudi-  
 cado uma nova direcção, ma-  
 is conveniente, e finalmente  
 que de communique ao Ctm  
 ador a presente resolução, fi-  
 cando sem vigor qualquer an-  
 tra que abcamara houver te